

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 24 de Fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
BALANÇO GERAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO DE 2016.

CONSIDERANDO Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004- Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

CONSIDERANDO Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO Lei nº 12.435, DE 6 de JULHO de 2011, Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.535 de 19 de maio de 2010 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Irani - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Irani – CMAS, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas **APROVA EM SUA TOTALIDADE O BALANÇO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DE 2016.** Em plenária na data de 24 de Fevereiro de 2017.

Estado de Santa Catarina
Município de Irani
Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º Todos os recursos foram aplicados de acordo a legislação vigente, Lei nº 8.742, RESOLUÇÃO Nº 145, Lei nº 12.435 e CNAS RESOLUÇÃO Nº 109.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação do CMAS, ficando revogadas as disposições em contrário.

Irani-SC, 24 de Fevereiro de 2017.



Marilete Chilante

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social